LEI N° **4.461,** DE 06 DE SETEMBRO DE 2002.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 33.323,97-SMASTHS/PAC.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 33.323,97 (trinta e três mil, trezentos e vinte três reais e noventa e sete centavos), destinado atender despesas com o Programa de Ação Continuada - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Saúde, consignado na dotação orçamentária 0802.08.242.39.2124.335043-Subvenção Social.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 0802.08.241.37.2123.335043-Subvenção Social, no valor de R$ 33.323,97.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de setembro de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração